



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Casa Branca
 FORO PLANTÃO - 43ª CJ - CASA BRANCA

VARA PLANTÃO- CASA BRANCA
 Praça Ministro Costa Manso, nº 78, Centro - CEP 13700-000, Fone: (19)
 3671-2091, Casa Branca-SP - E-mail: pl43@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

O **AFASTAMENTO** de **RICARDO ALEXANDRO** **SABAINÉ** do lar que também **FICA PROIBIDO DE APROXIMAR-SE** da vítima e de seus familiares, devendo manter distância mínima de 200 metros e **PROIBIDO DE MANTER CONTATO** com a vítima e seus familiares por qualquer meio de comunicação.

Saliente-se que a medida de afastamento já implica separação de corpos e a medida de proibição de aproximação tem como consequência a restrição ou suspensão de visitas à vítima, pois neste caso **não** há filhos menores cuja visita tenha que ser regulamentada.

Diante da urgência esta decisão substitui o competente mandado, devendo ser cumprida com as cautelas devidas e com ponderação, devendo o Oficial de Justiça explicar ao autor do fato que se trata de medida liminar e que poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, no curso do processo, à vista dos argumentos que este poderá apresentar em sua defesa.

Fica o agressor **ADVERTIDO** de que o descumprimento das medidas protetivas implicará sua imediata **PRISÃO PREVENTIVA**, conforme autoriza o art. 20 da Lei Maria da Penha e art. 313, inciso III do Código de Processo Penal, além de configuração de crime de desobediência na forma do art. 24 - A da Lei Maria da Penha.

Nos termos do artigo 18, inciso II, da referida Lei, o Sr. Oficial de Justiça deve orientar a vítima e agressor a comparecerem cada qual na Subseção da OAB para solicitar a nomeação de um advogado para ingressar com as medidas cíveis cabíveis, ou contratar um defensor para esse fim de se tiver condições financeiras.

Defiro ao agressor a retirada de seus documentos e bens pessoais do anterior imóvel familiar, se ainda pendente tal medida, devendo o Sr. Oficial de Justiça acompanhá-lo, a fim de que se evitem episódios de violência.